



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06020000651/19	05/12/2019 14:20:43	NUCLEO ITUIUTABA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00127966-0 / AGUINALDO FREITAS FRANCO	2.2 CPF/CNPJ: 435.750.136-91
2.3 Endereço: AVENIDA SETE, 2900	2.4 Bairro: PLATINA
2.5 Município: ITUIUTABA	2.6 UF: MG    2.7 CEP: 38.300-000
2.8 Telefone(s): (34) 9966-5823	2.9 E-mail: Eliane

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00127966-0 / AGUINALDO FREITAS FRANCO	3.2 CPF/CNPJ: 435.750.136-91
3.3 Endereço: AVENIDA SETE, 2900	3.4 Bairro: PLATINA
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG    3.7 CEP: 38.300-000
3.8 Telefone(s): (34) 9966-5823	3.9 E-mail: Eliane

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Tamboril	4.2 Área Total (ha): 14,5200
4.3 Município/Distrito: GURINHATA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 27.340	Livro: 2    Folha: 01    Comarca: ITUIUTABA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 629.600 Y(7): 7.890.000
	Datum: SAD-69 Fuso: 22K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 16,74% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	14,5200
Total	<b>14,5200</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	0,5290
Infra-estrutura	0,2698
Pecuária	13,7212
Total	<b>14,5200</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha) 0,5290
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		0,3576
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			86,0000 un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			78,0000 un
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			
Cerrado			
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			
Outro - pastagem			
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	629.550 7.890.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Agricultura	Plantio de cana de açúcar		13,6103
			<b>Total</b> 13,6103
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>
LENHA FLORESTA NATIVA			80,00 M3
MADEIRA BRANCA	jatoba		1,00 M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa à média.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - pastagem

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Tamboril registrada sob nº 27.340 livro 02 do SRI de Ituiutaba.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 629500 (X) e 7890000 (Y) de ecossistema Cerradão e Cerrado Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijuco.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura arenoso-argilosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 2,91ha e encontra-se cadastrada no CAR, com área total menor que 04 módulos rurais, comprovada através da data da abertura da matrícula nº 27.340 do CRI de Ituiutaba datada de 14/08/1991. O imóvel não dispõe de cobertura suficiente à averbação de sua reserva legal no quantitativo mínimo de 20% exigidos pela legislação possuindo 0,5290ha remanescente de vegetação nativa de APP (Vereda e cerrado). E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG-3134202-8EF2.8F17.0999.4AE7.8FC3.D932.EAA5.B1E8 CADASTRADO 22/05/2018 da propriedade contígua as matrículas 906, 18.164 e 58.751 do CRI de Ituiutaba confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 2000 e 2013 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 22 de julho de 2008.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada pelo Córrego Água Fria perfazendo um total de 0,8866ha sendo 0,5290ha de área nativa (Vereda e Cerrado ) e 0,3576ha em pastagem.

.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgilioides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Luehea sp (açoita cavalo) Astronium sp (Gonçalo Alves), Tapirira guianensis ( pau pombo), Heliella apiculata (Amarelinho), Pteryidotum emarginatus (Sucupira branca) e etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 86 árvores isoladas como Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Pteryidotum emarginatus (sucupira branca), Dipteryx alata (baru), Heliella apiculata (Amarelinho), e as demais apresentadas na contagem de árvores apenas ao processo em uma área de 13,6103ha de agricultura porém fica liberada somente o corte de 78 árvores por não haver restrição são passíveis de intervenção ambiental e ainda a limpeza dos arbustos por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. O proprietário pleiteia ainda regularizar a sua área de Reserva Legal, a propriedade em questão possui somente 0,5290ha remanescente de vegetação nativa de APP (Vereda e cerrado) os quais serão utilizados para compor a reserva legal da propriedade. Em seu art. 40 a Lei traz o benefício para imóveis que detinham até 04 módulos rurais até 22 de julho de 2008 e que possuem percentuais menores que os 20% exigidos, a reserva legal será constituída pela vegetação nativa àquela data. Pelos motivos apresentados por não contrariar a legislação vigente sou favorável à regularização do empreendimento conforme CAR apresentado apenso ao processo. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva para evitar queimada e como medida compensatória o proprietário deverá apresentar um PTRF para recuperação da APP do CAR Recibo nº MG- 3134202-8EF2.8F17.0999.4AE7.8FC3.D932.EAA5.B1E8 CADASTRADO 22/05/2018. Deverão ficar na área de intervenção 02 Caryocar brasilienses (pequi) e 06 Dipterex alata (baru) devido a Lei municipal de nº 1.144/15.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

\_\_\_\_\_

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

\_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**